



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente termo de referência a Contratação de empresa para Aquisição de toalhas personalizadas para brinde do dia do Servidor Público para os funcionários da Prefeitura Municipal.

Conforme os itens descrito abaixo:

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Toalha de banho personalizada, em algodão (cores variadas)	Uni.	226	43,50	9.831,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Global R\$ 9.831,00 (nove mil oitocentos e trinta e um reais).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12, de 2022.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de toalhas personalizadas para brinde do dia do Servidor Público para os funcionários da Prefeitura Municipal;

2.2. A Administração municipal busca valorizar os seus servidores, assim para o dia do Funcionário Público que é comemorado no dia 28 de outubro de 2024, a data foi instituída pelo governo do presidente Getúlio Vargas, quando da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937.

2.3. Administração irá presentear os servidores em reconhecimento ao trabalho que executam. Portanto, se justifica a realização do referido processo licitatório para aquisição dos brindes personalizados, para que os mesmos sejam úteis e que colaborem para os servidores se sentirem valorizados e motivados;

2.4. Para cada funcionário será entregue uma toalha de banho personalizada com o nome de cada um;

2.5. A empresa deverá fornecer o material e a personalização, sendo um total de 226 toalhas de banho no tamanho 0,70 x 1,30;

2.6. A licitante vencedora deverá realizar os serviços conforme a solicitação do município;

2.7. O Município, não possui Plano de Contratação Anual, contudo o objeto encontra-se alinhado ao planejamento da Administração, estão previstos no LDO, LOA e PPA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto desse termo conforme solicitação da Secretária de Administração após a emissão da autorização de fornecimento.

3.2. A entrega deverá ser até o dia 01 de novembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Brunópolis;

3.3. A Secretária de Administração será responsável pela fiscalização da confecção do objeto;

3.4. As toalhas deverão ser personalizadas com o nome de cada funcionário, sendo que este será repassado junto com a Solicitação de Fornecimento;

3.5. As toalhas deverão ser de algodão no tamanho 0,70 x 1,30, sendo o total de 226 (duzentos e vinte e seis) unidades com cores variadas.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições desse bem têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.

6.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.831,00 (nove mil oitocentos e trinta e um reais).

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência a cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

8.1.2. Entregar no prazo a confecção do objeto contratado;

8.1.3. Responsável por todos os acessórios e percussivos necessários a confecção;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.2. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9.1.3. Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.1.4. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação prevista na lei orçamentária anual:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA

2 - ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral

2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM PLANEJ E FAZENDA

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.709.0000.0709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO

Brunópolis, 17 de outubro de 2024.

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

Secretária de Administração